LEI Nº 1.361/01

" **Dispõe sobre denominação de Escola Pública Municipal"**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A " Escola Municipal de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série Dom Bosco", passará a denominar-se "Escola Municipal de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série Lucas Magalhães".

Art. 2º - O Executivo Municipal estará autorizado a promover junto aos órgãos competentes a referida mudança de denominação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 19 de dezembro de 2001

JOSÉ DO CARMO DE PAULA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL